



Nº 106/2017

PROCESSO Nº 130917-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 130917-01, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017 tendo como assunto a aquisição de oxigênio medicinal para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamenta este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº 10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão e de aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados e Municípios

Analizando o Processo Administrativo nº 130917-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício da Secretária Municipal Saúde; Termo de Referência; Memorando do Secretário Municipal de Administração ao Departamento de compras; Termo de Autuação; Modelo de cotação de preços; cotação de preços; Mapas comparativo de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade para providenciar existência de recurso; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras (a Secretária); Autorização da Secretária para abertura de procedimento licitatório; Decreto da Comissão do Pregão (Decreto nº 094/2017 – GPSF); Despacho à procuradoria; Minuta do Edital (anexos); Parecer Jurídico; Edital do Pregão Presencial nº 32/2017 – PMSF; Publicações (aviso de licitação); Edital do Pregão Presencial nº 32/2017 – PMSF; Publicações (aviso de licitação deserta); Documentos da empresa; Proposta de preço; Documentos da empresa (habilitação); Ata da sessão de licitação; Proposta consolidada; Resultado da habilitação; Termo de adjudicação (Resultado de julgamento da licitação); Relatório de julgamento da Licitação; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 18 de dezembro de 2017.


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará

Contato: (91) 3774 1224